ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 6040, DE 27 DE JUNHO DE 2011.

EMENTA: Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R$ 10.294.667,88 (DEZ MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,** no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.361, de 29 de dezembro de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Educação (SME) na forma do Anexo, no valor de R$ 10.294.667,88 (Dez milhões, duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 5.968 de 03 de janeiro de 2011 e o Plano Plurianual vigente.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de Superávit Financeiro de Receita Específica e Vinculada, na forma do artigo 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.361, de 29 de dezembro de 2010.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 27 de junho de 2011.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

27 06 11

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS GABINETE DO PREFEITO					
ANEXO DO DECRETO Nº 6040					
Órgão	**Unidade**	**Programa de Trabalho**	**Elemento de Despesa**	**Fonte**	**Suplementado**
SME	GS	10.01.12.365.079.1.380	3.3.90.30.00	07	600.000,00
SME	GS	10.01.12.361.085.2419	3.3.90.04.00	00	2.569.700,36
SME	GS	10.01.12.365.085.2420	3.3.90.04.00	00	4.315.816,06
SME	GS	10.01.12.122.085.2591	3.3.90.04.00	00	1.556.889,06
SME	GS	10.01.12.361.084.2403	3.3.90.3900	00	502.172,40
SME	GS	10.01.12.361.079.2381	3.3.90.39.00	00	750.090,00
				Total	**10.294.667,88**

O ingresso dos valores de que trata o presente Decreto são provenientes Superávit e foram devidamente apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2010 – em 31/12/2010.